



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
IBAITI – ESTADO DO PARANÁ.
AUTOS Nº. 0000219-21.2020.8.16.0089.

**CLARION S/A AGROINDUSTRIAL – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E OUTRAS**, já devidamente qualificadas nos autos eletrônicos em
epígrafe, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando a
certidão acostada ao seq. 33.532.1 (certificação de trânsito em julgado da decisão de seq.
32.680.1) e a posição atualizada do depósito acostada ao seq. 32.532.2 (extrato da conta
judicial 1520900-8, vinculada aos presentes autos), conforme determinado nos itens 3.4
e 3.5 da r. decisão de seq. 32.926.1, para **requerer a expedição de alvará judicial de
transferência dos valores constantes, inclusive acréscimos, da conta indicada no seq.
32.532.2**, para a seguinte conta bancária, de titularidade da recuperanda Clarion S. A.
Agroindustrial:

CLARION S A AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 24.956.666/0001-86
BANCO ITAU S/A
AGÊNCIA: 3774
C/C: 17484-5

Nestes termos,
Pede-se deferimento.
Congonhinhas, 7 de novembro de 2023.

LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES
OAB 36.846/PR | OAB 458.122/SP

THAÍS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
OAB 94.043/PR

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
OAB 74.746/PR

